

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 021

PRORROGA PRAZO DOS CONTRATOS E ACRESCE NÚMERO DE EMPREGOS MENCIONADOS NA LEI Nº 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997, CRIA EMPREGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O prazo dos contratos autorizados pelo artigo 1º, da Lei nº. 006, de 07 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a contratação de pessoal, para atender as necessidades imediatas de implantação do Município, é prorrogado para 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º O número de empregos de que fala o artigo 2º, da Lei nº. 006/97, é acrescido, nas categorias profissionais abaixo descritas, à seguinte ordem:

Auxiliar de Serviços Gerais 10 (dez)
Operador de Equipamentos 01 (um)
Carpinteiro 01 (um)
Pedreiro 04 (quatro)

Art. 3º São criadas, no quadro de pessoal mencionado no artigo 2º, da Lei nº. 006/97, as categorias profissionais “Motorista I”, com 08 (oito) empregos e salário de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), “Calceteiro”, com 03 (três) empregos e salário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e “Tratorista”, uma vaga, com salário de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

Art. 4º São criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, os seguintes empregos de provimento em comissão:

Nº. DE EMPREGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Chefe de Gabinete	DAS-2
01	Assessor de Comunicação	DAS-1


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO**

Art. 5º As despesas inerentes à execução desta lei, correm às expensas de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 24 de março de 1997.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 24 de março de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças